



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS  
Pregoeira e equipe de Apoio



**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITACAO, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023-SRP-PMC**

Às 07:25h (sete horas e vinte e cinco minutos) do dia 03/05/2023 (três de maio de dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmópolis, sito na Praça 16 de outubro, 135, Carmópolis/SE, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2023, para credenciamento, recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação, julgamento, Classificação das Propostas e fase de lances e negociação, abertura de habilitação e julgamento habilitação, relativos ao Processo Licitatório: 03/2023, Modalidade: Pregão, na forma Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e fornecimento de **Móveis e Eletrodomésticos**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmópolis, tendo como participantes o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012. A Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, subsidiariamente a Lei 10.520, submeteu a minuta do presente Edital e Ata à apreciação da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Em seguida, conforme prescrevem os artigos. 21 e 22, §1º, ambos da Lei de Licitações e Contratos, artigo 4º, inciso I, Lei 10.520/02, e os Decretos Municipais nº 2971 de 03 de dezembro de 2012, nº 3568 de 08 de Maio de 2017 e nº 3578 de 12 de maio de 2017, e subsidiariamente o Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, foi dado publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Carmópolis e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carmópolis, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. O instrumento convocatório relativo a este certame foi disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Carmópolis/SE e as empresas que compareceram ao certame, foram as seguintes:

EMPRESA	CNPJ
ALLEX S DA SILVA	26.584.895/0001-42
TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI	32.300.172/0001-77

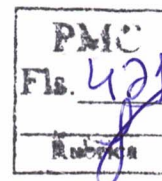
A Pregoeira registra que a empresa KAFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.088.468/0001-04, **PROTOCOLIZOU** os envelopes de PROPOSTA E HABILITAÇÃO, fazendo jus a participação no certame. Continuamente a Pregoeira solicitou dos presentes suas credenciais, para qualificação dos mesmos. Verificado a documentação pertinente ao credenciamento foi constatado pela Pregoeira e equipe de apoio, que a documentação apresentada credencia os presentes a participarem do certame na condição de licitantes. Os representantes das empresas foram assim identificados:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF
ALLEX S DA SILVA	DANILO DE JESUS ALMEIDA	048.251.035-88
TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI	MARLIO SANTOS MATOS	275.292.405-44

A Pregoeira registra que as empresas ALLEX S DA SILVA e TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI encontram-se na condição de ME ou EPP. Já a empresa KAFLEX COMERCIAL LTDA, não dispõe da condição por ter a mesma apenas protocolado os envelopes para participação. Foi disponibilizada as respectivas credenciais aos licitantes para conferência e assinatura, onde não houve contestação por parte dos licitantes. Depois disso, passou-se a conferência dos lacres dos envelopes de proposta e habilitação. Conferido os envelopes procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas, para conferência das mesmas. A empresa TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI, através do seu representante, o Sr. Marlio Santos Matos, indagou a proposta apresentada pela empresa KAFLEX COMERCIAL LTDA, a qual não apresentou os **CERTIFICADOS**, exigidos no instrumento convocatório. Diante do exposto, a Pregoeira orientada pelo setor jurídico do município, DESCLASSIFICOU A PROPOSTA, por está em desconformidade com o instrumento convocatório. A Pregoeira registra que observando a proposta apresentada pela empresa ALLEX S DA SILVA, identificou-se que a mesma também não apresentou os certificados exigidos no edital do certame. Em face disso, está Pregoeira solicitou ao representante da empresa ALLEX S DA SILVA, que apresente os certificados, até as 10h10min, e seu representante o Sr. Danilo de Jesus Almeida informou que apresentará até o final do prazo estipulado. A Pregoeira registra que a empresa ALLEX S DA SILVA apresentou os certificados às 09h48min, para os itens 3, 4, 5, 32, 36, 37 e 39, tendo assim, sua proposta classificada para os devidos itens. A Pregoeira registra que o representante da empresa informou que não apresentaria os certificados exigidos no edital para os itens 22, 27 e 28, sendo, portanto, desclassificada a proposta nos respectivos itens. Ato Continuo a Pregoeira declara aberta a fase de lances e de negociação do 1º ao 42º item, conforme documentos acostados, emitidos pelo sistema AGLICITAR. Continuamente, a Pregoeira registra que ficam as empresas **TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI e ALLEX S DA SILVA, CLASSIFICADAS** no respectivo certame, conforme registro no sistema AGLICITAR. O resultado geral deste processo chegou ao montante de R\$



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS  
Pregoeira e equipe de Apoio

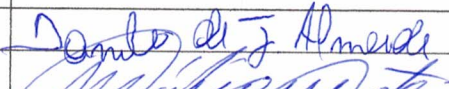


1.479.238,00 (hum milhão quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais), divididos da seguinte forma: **RS 1.383.068,00** (hum milhão trezentos e oitenta e três mil e sessenta e oito reais) para empresa **TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI** e **RS 96.170,00** (noventa e seis mil cento e setenta reais) para empresa **ALLEX S DA SILVA**. Encerrada a etapa de negociação e lances, a Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e especialmente a Lei 10.520/02, decide proceder com abertura dos envelopes de habilitação e julgamento das empresas classificadas **TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI** e **ALLEX S DA SILVA**. Procedido à abertura dos envelopes contendo a documentação, após análise e conferência por parte da Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93, do edital de licitação, verificou-se que a empresa **ALLEX S DA SILVA** encontram-se em conformidade com o solicitado no edital. Já a empresa **TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI** apresentou a certidão Federal vencida, porém a mesma por se enquadrar com ME ou EPP, faz jus as prerrogativas prevista no edital, no item – **13.6** “*Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e redação dada pela 147/2014.*” Registra-se que os documentos relativos à habilitação das empresas **TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI** e **ALLEX S DA SILVA** foram disponibilizados para os licitantes presentes e não houve contestação por parte dos licitantes. Deste modo, a empresa **ALLEX S DA SILVA**, encontra-se **HABILITADA** e sagra-se **VENCEDORA** do certame por atender ao instrumento convocatório. A empresa **TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI** encontra-se condicionada a apresentação da CERTIDÃO FEDERAL no prazo previsto, para ter sua Habilitação validada e ser vencedora do certame. Registra-se que a empresa **VENCEDORA, ALLEX S DA SILVA** terá o prazo de 02(dois) dias úteis para apresentação da Proposta Reformulada original ou encaminhada para o e-mail: licitação@carmopolis.se.gov.br. A Pregoeira registra que após o prazo para apresentação da Certidão Federal pela empresa **TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI**, convocará as empresas participantes para continuidade da sessão, via DOM e e-mail. Serão cumpridas as formalidades do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que atende subsidiariamente a Lei 10.520/02. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos presentes e seguirá para apreciação da Senhora Excelentíssima Prefeita – Ordenadora de Despesas desta Prefeitura.

  
**LEILANE SANTOS MELO**  
Pregoeira Oficial

  
**MARIA FERNANDA SILVA SANTOS PEREIRA**  
Equipe de Apoio

  
**VITORIA MENEZES CAROZO GAJDOS**  
Equipe de Apoio

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ALLEX S DA SILVA	DANILO DE JESUS ALMEIDA	
TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI	MARLIO SANTOS MATOS	